

DECRETO Nº 80, de 09 de outubro de 2018.

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES-CMDCA DE TACURU”.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Tacuru - MS.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tacuru/MS, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tacuru/MS, a fim de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação dos princípios da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tacuru, que realizar-se-á no dia 23 de Outubro de 2018 a partir das 07h e 30 min, no Salão da Melhor Idade (Próximo ao CRÁS).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social de Tacuru/MS e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, constituído de sua comissão organizadora terão responsabilidade pela organização e coordenação do evento.

Art. 3º O tema central da conferência será: **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”**.

Art. 4º A conferência será organizada pela Comissão abaixo nominada: Kreila V. S. Domingos (Secretária Executiva); Jose Carlos dos Santos (Presidente CMDCA); Vitor da Silva Fernandes (Vice Presidente CMDCA); Jane Flavia da Silva Sousa (Membro Titular CMDCA); Patrícia Vogado Chaparro (Membro Suplente CMDCA); Cesar Pereira Cordeiro (Membro Titular CMDCA); Nágila Darcymari Dias da Cunha (Membro Suplente CMDCA); Marcilene Antoninha de Souza (Membro Titular CMDCA); Retielij Dos Santos Da Silveira (Membro Suplente CMDCA) e Arlete Fernanda Knob (Membro Suplente CMDCA).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

GABINETE DO PREFEITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2017-2020



Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru MS, em 05 de Outubro de 2018

CARLOS ÁLBERTO PELEGRINI

Prefeito Municipal

Carlos Alberto Pelegrini
CPF: 568.631.241-72
Prefeito Municipal de Tacuru